**LEI Nº 11 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967.**

Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma máquina MOTONIVELADORA para o serviço de conservação de estradas municipais.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma máquina MOTONIVELADORA para o serviço de conservação de estradas municipais.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a lançar mão de verbas livres ou de excesso de arrecadação para cobertura das despesas oriundas da presente lei:

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA**
Em 04 de dezembro de 1967.

**JOÃO FRANCISCO MATTEI**
Prefeito Municipal


Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/521/ta